

**REQUERIMENTO Nº**  
(Do Sr. Alexandre Cardoso )

*Requer a desanexação do Projeto de Resolução nº 308, de 2006, dos autos do Projeto de Resolução nº 63, de 2000, que aprova a Reforma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.*

Senhor Presidente:

Na qualidade de Autor do Projeto de Resolução nº 308, de 2006, que Fixa o período da sessão legislativa ordinária de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro; proíbe a retirada do pedido de verificação após iniciada a votação; fixa a metade do tempo para o encaminhamento de matéria em regime de urgência; estabelece a competência do vice-líder para orientar sua bancada, venho a presença de V.Exa, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, requerer a sua desanexação ao Projeto de Resolução nº 63, de 2000, que trata da Reforma do Regimento Interno.

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com o que preceitua o caput do art. 142 do Regimento Interno, poderá ser promovida a tramitação conjunta de proposições da mesma espécie desde que haja identidade ou correlação de objeto. Sob tal embasamento regimental, entendeu a douta Mesa pela apensação dos dois projetos de resolução, considerando a conexão das matérias.

Em que pese coexistir, de fato, no caso em exame, continênciam entre as proposições, parece-nos, contudo, que a apensação vai de encontro ao esforço que tem sido envidado pela Mesa e de demais órgãos da Casa, no sentido de otimizar e dinamizar o processo legislativo.

A presente legislatura está por findar-se no dia 02 de fevereiro do ano que se aproxima, portanto, é mister que se faça a devida alteração no Regimento Doméstico, adequando este à Constituição, por força da Emenda Constitucional nº 50, promulgada no Congresso Nacional em 14 de fevereiro de 2006, que alterou o recesso parlamentar, reduzindo-o de 90 para 55 dias, transformando o período da sessão legislativa de 15/02 a 30/06 e 1º/08 a 15/12 para 2/02 a 17/07 e 1º/08 a 22/12.

Assim, destacando-se a especificidade da matéria, solicito que o aludido projeto de minha autoria seja desapensado do projeto de reformulação geral do Regimento Interno, há mais de três anos aguardando parecer na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Tal desanexação, possibilitará que o projeto flua com a objetividade e celeridade que se fazem necessárias, beneficiando sobremaneira o processo legislativo como um todo e, especialmente, os trabalhos de Comissão e de Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em

**Deputado ALEXANDRE CARDOSO  
PSB/RJ**